

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

IMPASSE COM PROFESSORES

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), comentou sobre o pedido de prisão da presidente da APP-Sindicato Walkiria Mazeto. “Houve uma desobediência judicial”, defendeu o governador, durante uma coletiva de imprensa ontem pela manhã.

“Foi um pedido feito pela Procuradoria Geral do Estado já que houve uma desobediência judicial. Desde o primeiro dia a Justiça deixou claro que era uma greve ilegal. Nós dissemos que era uma greve ilegal. Até porque 90% dos professores foram trabalhar e os alunos tiveram aula. Quando você tem uma desobediência judicial, automaticamente, a pessoa precisa ser detida. Foi uma questão técnica, jurídica da PGE e nós respeitamos” afirmou o governador.

Walkiria Mazeto liderou a greve dos educadores, que começou na última segunda-feira e foi encerrada na última quarta, contra a aprovação do projeto Programa Parceiro da Escola, que prevê a privatização da gestão das instituições de ensino públicas.

A Justiça chegou a proibir a paralisação e estabeleceu multa para o sindicato caso a movimentação acontecesse. Na quarta-feira, um documento assinado pela procuradora-geral, Mariana Waihrich, determinou a prisão da professora, além da aplicação da multa à entidade, no valor de R\$ 10 mil por dia. Até o momento, o Tribunal de Justiça ainda não julgou a questão e o processo está sob sigilo.

A APP-Sindicato questionou na Justiça o pedido de prisão e aguarda a decisão do TJ.

Houve abuso em pedido de prisão?

De acordo com a APP-Sindicato, a greve foi anunciada na semana passada com duas motivações: reajuste de salário e a tramitação do Parceiro da Escola em regime de urgência, sem diálogo com a comunidade escolar. Na sequência, a Secretaria de Estado da Educação anunciou que descontaria da folha de pagamento os dias de paralisação.

“A greve é um direito. Está prevista na Constituição, tem regulamentação e é um recurso que o trabalhador tem para reivindicar melhores condições de trabalho. A greve é uma conquista. Inicialmente, antes de ser regulamentada, tinha até pena de prisão prevista. Claro que tem limites, não pode ser feita de maneira abusiva, mas dentro da nossa democracia é legítima. Pela lei, o salário pode ser descontado nos dias não trabalhados. O que é comum é que o empregador conceda o perdão ou algum tipo de compensação seja estabelecido. A única hipótese em que não

pode haver desconto é quando o empregador toma alguma atitude ilícita”, explica o mestre em Direito e especialista em Direito Trabalhista, o advogado Rubens Bordinhão de Camargo Neto.

Logo após a ameaça de desconto, a Secretaria conseguiu na Justiça a proibição da greve e a previsão de multa. Por lei, a PGE poderia pedir a prisão por desobediência. No entanto,

esta é a última penalidade prevista. Antes disso, a presidente poderia ser multada de maneira progressiva, por exemplo.

“Minha leitura é de profunda consternação e eu lamento como o governo do Paraná trata os professores. São eles que educam a geração futura. Pedir a prisão da presidente não só é desproporcional, mas também é uma medida antiquada e antidemocrática.

Antigamente, antes de a greve ser prevista na Constituição, era assim que funcionava. Quem fazia greve, terminava o dia preso. Com exceção daquilo que foi quebrado dentro da Assembleia Legislativa, a manifestação é direito do trabalhador. Esse posicionamento só mostra que o estado não sabe conviver com posicionamentos divergentes”, analisa o advogado.

Maurílio Cheli/AENPR



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARANÁ
Campus Curitiba

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no ano de 2024, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) Campus Curitiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: a partir de 07/06/2024 das 08h30 no Endereço: R. João Negrão, 1285, bairro Rebouças, Curitiba-PR, no site <https://ifpr.edu.br/curitiba/editais/editais-2024/> ou através do email compras.curitiba@ifpr.edu.br. Recebimento da documentação e Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 10h00, no Endereço: R. João Negrão, 1285, bairro Rebouças, Curitiba-PR

Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRI
BU
NA

Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR070624 pdf

Código do documento bec89340-9aed-4336-a1a7-57f8babb607d



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Jun 2024, 22:34:48

Documento bec89340-9aed-4336-a1a7-57f8babb607d **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T22:34:48-03:00

06 Jun 2024, 22:42:36

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T22:42:36-03:00

06 Jun 2024, 22:48:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.143.96 (bfb18f60.virtua.com.br porta: 21260).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-06-06T22:48:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):886fbb3ddb6cc69678b774f647fa4b467fb12feeba27c0b5bdec16546c40c080

(SHA512):c566ad13c32783c6095d18b11f751c97198119467dee8ec1bdde87fe158efcf07cc6e5ad0b8494bb271bd792fca00ffb1396e6faf6148305ea0a7fee83dcc82c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign